

RESOLUÇÃO 006, de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Francisco do Sul:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1670/2014,

Considerando, o aguardo da aprovação do Projeto de Lei nº 080/2018 pela Câmara Municipal de Vereadores, onde altera a Lei nº 1670/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando, que esta alteração solicitada da lei é referente às representações da sociedade civil que comporão o COMDE, principalmente enfatizando a importância da pessoa com deficiência fazer parte do conselho e que se o Fórum para eleição da sociedade civil fosse realizado dentro do prazo estes segmentos não poderiam fazer parte do conselho por mais 02 (anos) anos;

Considerando, que posterior à aprovação da alteração da lei dar-se-á abertura de edital de convocação para a eleição da sociedade civil tendo que ficar vigente pelo período mínimo de 30 (trinta) dias;

Considerando, que durante o período de janeiro/fevereiro as entidades da sociedade civil estarão de férias podendo prejudicar a adesão das mesmas para fazer parte deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, a prorrogação do mandato da diretoria deste conselho, pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte dias);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, ficando revogadas as disposições contrárias.

Flavio Tascheck Rosa
Presidente do COMDE
Decreto nº 2806,22 de fevereiro de 2018